



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

DECRETO Nº30/2019

Iporá-GO, 16 de dezembro de 2019.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando também o Decreto nº 265/2019, do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo do dia **23 (vinte e três) de dezembro de 2019, ao dia 01(primeiro) de janeiro de 2020** aos servidores Públicos do Legislativo Municipal de Iporá.

Parágrafo Segundo - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços que trabalham em regime de plantão.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iporá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Kelio Pereira Borges
Presidente da Câmara de Iporá